



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
<p>Declaramos que recebemos às 15H40MIN, via e-mail, documentação complementar da HABILITAÇÃO (certidões negativa do FGTS e Estadual), referente ao edital supramencionado, da empresa ALVES & FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</p>	
<p>Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2024.</p>	
<p>  Departamento de Compras Licitações e Contratos Lorizete Artuzo Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega) </p>	

Palmas - To, 12 de setembro de 2024.

Nome/ razão social	ALVES & FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	28.459.025/0001- 77
Endereço	Rua: R ARSO 52, ALAMEDA 23, QI. 41, LOTE 10-A, C/ ALAMEDA27 Nº: s/n Bairro: Plano Diretor Sul CEP: 77.016-045 Cidade/Estado: Palmas - To
E-mail	Leticia_freitas090@hotmail.com
Fone	(46) 98422-7250

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Contratação e Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2024.

Prezados Senhores

Vimos através do presente, **apresentar recurso** no sentido de que, conforme folha de ATA n.º 75 e 76/2024, demonstrou que as certidões negativa estadual e FGTS estão vencidas. Ocorre que essas certidões tem validades de 30 dias após suas emissões o que comprova-se que no dia do protocolo (19/08/2024) as mesmas estariam dentro do prazo de validade e o portal emissores destas, não possibilitam nova emissão quando ainda tem alguma em validade. Como após o protocolo não é possível inserir novos documentos, resta-se a possibilidade de o poder público buscar a confirmação na abertura do certame e/ou solicitar complementação durante o prazo legal para que a empresa apresente as mesmas, sem perder a classificação inicial. **(A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006)**

Para isso, segue em anexo as novas certidões com data de emissão atual.
Solicita-se através do presente recurso que seja sanada a exigencia e que permaneça a classificação inicial, ou seja a 1ª empresa protocolada neste chamamento.

Atenciosamente,
LETICIA
FREITAS:09
038307950

Assinado de forma digital por
LETICIA FREITAS:09038307950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLLETTI Múltipla vs.
ou=34644391000107,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF At, cn=LETICIA
FREITAS:09038307950
Dados: 2024.09.12 15:39:49 -03'00'

Leticia Freitas – Sócia Gerente

CPF: 090.383.079-50

RG: 14.149.101-6



Recurso Chamamento 08/2024 - Alves & Freitas Serviços Médicos Ltda

De: Claudemir Freitas

Para: LICITACOES@FRANCISCOBELTRAO.PR.GOV.BR

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Recurso Chamamento 08/2024 - Alves & Freitas Serviços Médicos Ltda

Enviada em: 12/09/2024 | 15:40

Recebida em: 12/09/2024 | 15:40

recurso.pdf 449.17 KB

Negativas E... .pdf 737.82 KB

Prezados!

Segue em anexo recurso referente as folhas de ATA nº 75 e 76/2024.

Claudemir Freitas

(46)98401-8061

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.459.025/0001-77
Razão Social: ALVES E FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ARSO 52 ALAMEDA 23 QI 41 LOTE 10A C ALAMEDA 27 SN / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77016-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082811236268134468

Informação obtida em 12/09/2024 15:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6058800



Validador

80678710353126176666317957093398

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ : 28.459.025/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ENDEREÇO:**

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024 - 15h 03m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.